



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR REGIÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CIR SUL

Itumbiara 04 de fevereiro de 2022

Aprova a Primeira Revisão do Plano de Ação de Educação Permanente em Saúde – PAREPS 2020-2023.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1- A Portaria nº 1.996 GM/MS de 20 de agosto de 2007, Dispõe sobre diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;


2- A Portaria nº 198 GM/MS de 13 de fevereiro de 2004, Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde, para formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

3- A Portaria nº 3.194 GM/MS, de 28 de novembro de 2017 – Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária do dia **04 de fevereiro de 2022**, a primeira revisão do **Plano de Ação Regional de Educação em Saúde – PAREPS 2020-2023**, com as devidas alterações: **Revisão de Capa, Formatação conforme as normas da ABNT, Formatação de tabelas e acréscimos de dados, Atualização de dados referente aos serviços ofertados na região de saúde e Atualização dos Anexos..**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Patricia Lemes de Lima
Coordenadora


Mauro César Felício dos Santos
Vice-Cordenador